



Mensagem do Chefe do Poder Executivo n.º 06/2023.

Itapetim (PE), em 16 de Fevereiro do ano de 2023.

**Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente da
Câmara Municipal de Itapetim (PE),
Estado de Pernambuco, e Demais Parlamentares,**

Sirvo-me do presente expediente oficial de comunicação entre os poderes para, ao externar a honra em cumprimentá-los, comunicar a este parlamento a **Sanção da Lei Municipal n.º 521/2023**, que dispõe sobre alteração nos valores de vencimentos para as funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS).

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Cordialmente,

Adelmo Alves de Moura

PREFEITO

Lei Ordinária Municipal n.º 521/2023, em 16 de Fevereiro do ano de 2023.

Dispõe sobre alteração nos valores de vencimentos dos Agente Comunitário de Saúde (ACSs) e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º O valor dos vencimentos mensais dos exercentes das funções de Agente Comunitário de Saúde (ACSs) junto ao Serviço Municipal de Saúde é de R\$ 2.604,00 (Dois mil seiscientos e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,



Adelmo Alves de Moura
PREFEITO